

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.

PROCESSO N.º 0055-024735/2017

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 313.834.401-15 e da CI nº 1173348 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ n.º 17.447.653/0001-16, com sede no Setor de expansão Econômica de Sobradinho, Quadra 13, Lote 3, Sobradinho-DF, CEP 73.020-413, neste ato legalmente representada por **MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES**, portador do CPF nº 724.000.721-91 e da CI nº 1.903-091 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05 de julho de 2019**, o Contrato nº **13/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis para impressão de Notificações de Autuação – NA, Notificações de Penalidade – NP –, expedidas de caráter manual, e Documentos de Arrecadação de Serviço – DAS, todos autoenvelopados e com serrilhas nas laterais, visando o atendimento das necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **13/2018**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica resguardado o direito à análise do pedido de reajuste constante nos autos do Processo nº 0055-024735/2017, bem como à análise da proposta de redução das quantidades contratadas.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA

MARCOS HILARIO PELIZZARO MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.0251194-0, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 05/07/2019, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hilario Pelizzaro Marques, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **24847717** código CRC= **96E477A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217